



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.835, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

21 / 03 / 19

Edição 1719 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO XI,
DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE
30-03-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 1.485, de 30-03-2011, passa a vigorar com a seguinte redação: “*XI – aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90*”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72